



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2018-INFRA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Ronaldo Coelho Cerqueira – Presidente(a), Lorena Evangelista Moreira e Rosana Cláudia Soares – membros, para dar prosseguimento à análise dos documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame, quais sejam: 1. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, 2. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, 3. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, 4. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e P. MELO DE PINHO FILHO-ME (CONSORCIO OK-PMELO), 5. REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA ME, 6. TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME e 7. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de Terminal Rodoviário, com pavimentação e drenagem do entorno, na Sede do Município de Beberibe-Ce, referente ao Convênio nº 794399 SICONV – PT 1010748-47/2013 – Ministério do Turismo.** Após análise de toda documentação, validação das certidões emitidas via internet e Laudo técnico do engenheiro do município, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS: 1. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e P. MELO DE PINHO FILHO - ME**, participantes do certame como empresas consorciadas, conforme prerrogativa conferida pelo item 2.1.3 do Edital, foram INABILITADAS em virtude de terem apresentado as declarações exigidas nos itens 4.2.4.5 e 4.2.6.1., apenas da líder do Consórcio, a empresa P. MELO DE PINHO FILHO ME (que também não cumpriu o item 4.2.6.2., mas, esse fato não é motivo de inabilitação), quando a exigência no Edital se faz pela apresentação do documento de todas as empresas consorciadas, consoante estipula o item 2.2.4.5., assim como, a comprovação de capacidade técnico operacional, item 4.2.4.2., igualmente apresentada apenas por uma das empresas, a OK. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **2. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP** por não apresentar a comprovação da capacidade técnico operacional em conformidade com as exigências do item 4.2.4.2. do edital e **3. TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por não apresentar a comprovação da capacidade técnico operacional em conformidade com as exigências do item 4.2.4.2. do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: 1. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; 2. REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, 3. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA e 4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pelo atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. O Presidente comunica que procederá com a publicação do presente resultado em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, dando ciência aos interessados, situação em que ficará aberto prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica a sessão de abertura da Proposta de Preços marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00hs, na sala da CPL. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO

Ronaldo Coelho Cerqueira - Presidente

Lorena Evangelista Moreira - (Membro)

Rosana Cláudia Soares - (Membro)